



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Três Cachoeiras.

Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade da Secretaria: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais constantes na planilha anexa, visando atender a demanda reprimida dos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde, incluindo material para coleta, análise do material e obtenção do resultado.

A contratação é necessária emergencialmente até a conclusão do processo de credenciamento, sendo que não existe processo licitatório vigente para prestação desses serviços. E considerando ser imprescindível a continuidade no atendimento aos pacientes da rede municipal de saúde do município de Três Cachoeiras, e que os exames laboratoriais são necessários como apoio para o diagnóstico de inúmeras patologias, sendo instrumento para complementar a assistência médico-hospitalar realizada nas Unidades de Saúde do município.

Importante ressaltar que trata de previsão apenas para atender a demanda reprimida para exames laboratoriais dos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde por 30 dias, até a conclusão do credenciamento.

Assim, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada através de dispensa de licitação por emergência, considerando que os exames laboratoriais são de suma importância, pois são solicitados pelos profissionais de saúde para oferecer subsidio ou responder a necessidade de alguma investigação clínica, podendo ela ser diagnóstica, prognóstica, para estabelecimento de conduta médica sejam elas visando a prevenção, promoção e tratamento, que se não efetuados em momento oportuno poderá acarretar uma piora nas condições de saúde dos pacientes, a qual poderá ser irreversível. Além disso, poderá tornar ainda mais oneroso o gasto com a saúde do município caso os mesmos venham a mudar o nível de complexidade no atendimento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três cachoeiras, haja vista que a contratação por dispensa emergencial prevista no Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 se encontra no rol de exceções de inclusão no referido documento de acordo com Decreto Municipal

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- A empresa contratada deverá fornecer a prestação de serviços de realização dos exames laboratoriais de análises clínicas, constantes na planilha anexa, para os pacientes atendidos pelo município de Três Cachoeiras, conforme autorização realizada pelo próprio município.
- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor previsto na planilha anexa, por exame realizado, conforme produção.
- Além da documentação exigida no Edital, os interessados na presente contratação deverão ainda atender aos requisitos e apresentar a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação e contratação:
 - a) Cópia completa do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES);
 - b) Cópia do documento do registro do (s) profissional (is) junto ao Conselho de Fiscalização do exercício profissional;
 - c) Cópia do documento de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho de Fiscalização do Estabelecimento;
 - d) Cópia da Carteira Profissional do Responsável Técnico com inscrição no respectivo Conselho Regional de Exercício Profissional, com cópia de comprovante de pagamento atualizado;
 - e) Certificado de Responsabilidade Técnica;
 - f) Alvará Sanitário atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para levantamento do quantitativo total estimado da aquisição, usou-se por base a média mensal de exames adquiridos no ano de 2023.

Importante esclarecer que para fins de estimativa de custo levou-se em consideração o preço praticado ao consumidor do município no prestador do serviço em questão.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por exame realizado, conforme planilha anexa, mediante apresentação da produção.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em exames laboratoriais de análises clínicas.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 05/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Considerando a urgência em manter a continuidade dos serviços de exames laboratoriais de análises clínicas aos pacientes, a solução encontrada para a referida demanda seria a realização de dispensa de licitação por emergência por 30 dias, até a conclusão do processo licitatório para credenciamento de empresas para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas aos munícipes de Três cachoeiras.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 28.988,00 conforme planilha anexa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, de forma emergencial através do processo de dispensa de licitação pelo prazo de 30 dias, até a conclusão do processo licitatório para credenciamento de empresas para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas aos municípios de Três cachoeiras.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDO

A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia da estrutura adequada, além de atender com eficiência e eficácia os pacientes SUS do município de Três Cachoeiras, primando pela qualidade e celeridade dos serviços prestados.

Os exames laboratoriais fornecem informações que podem ser utilizadas para fins de diagnóstico e prognóstico, prevenção e estabelecimento de riscos para inúmeras doenças, bem como definição de tratamentos personalizados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indica a secretária Municipal da Saúde Gilcinara Pereira Borges como gestora e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

Assim, a contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Três Cachoeiras, 27 de fevereiro de 2024.

Gilcinara Borges Pereira,
Secretária Municipal da Saúde